

**Rotina CONOR/SUNOT/CGE n.º 016/2013** Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2013

Trata a presente rotina do registro contábil da cessão de servidores públicos da Secretaria de Estado de Educação – SEEDUC com fundamento no que dispõe o Decreto n° 42.791, de 06 de janeiro de 2011, em substituição à Rotina CNRC/SUNOT/CGE n° 010/2011.

Considerando as disposições do Decreto n° 42.791, de 06 de janeiro de 2011, que trata da cessão ou disposição de servidores públicos da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC do Estado do Rio de Janeiro a órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta dos Poderes dos Estados, inclusive do Estado do Rio de Janeiro, Distrito Federal, Municípios e União, incluindo Empresas Públicas e de Economista Mista, observado o disposto no artigo 321 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;

Considerando que o registro contábil de que trata se dará através da fonte 020000000 – ressarcimento de pessoal conforme Resolução SEPLAG n° 535, de 19 de julho de 2011, sendo tais recursos arrecadados vinculados ao Tesouro Estadual consoante o disposto na Resolução SEPLAG n° 524, de 29 de junho de 2011; e

Considerando, por fim, a implantação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público para vigor a partir do exercício financeiro de 2013.

Apresentamos a rotina contábil a seguir para a contabilização do pagamento e recebimento decorrente da cessão ou disposição de pessoal da área de educação a órgãos integrantes ou não do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado do Rio de Janeiro.

## **1. DAS NATUREZAS ORÇAMENTÁRIAS DA RECEITA E DESPESA**

As despesas e receitas orçamentárias ou intra-orçamentárias serão classificadas nas seguintes naturezas orçamentárias, podendo ser consultadas através das transações >LISNRD (Lista Natureza Receita/Despesa) ou >CONNRD (Consulta Natureza Receita/Despesa):

- 3.3.1.9.1.00.00 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPER. ENTRE ORGAOS**
- 3.3.1.9.1.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES**
- 3.3.1.9.1.92.07 D.E.A. RESSARC. PESS. REQUISITADO – EDUCACAO
- 3.3.1.9.1.96.00 RESSARC. DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO**
- 3.3.1.9.1.96.07 RESSARC. DE DESP. DE PES. REQUIS. – EDUCACAO
  
- 4.1.0.0.0.00.00 RECEITAS CORRENTES**
- 4.1.9.2.2.00.00 RESTITUICOES
- 4.1.9.2.2.51.00 RESSARCIMENTO DE PESSOAL CEDIDO AREA EDUCACAO

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas  
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 016/2013**

---

- 4.7.0.0.0.00.00 RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS CORRENTES**
- 4.7.9.2.2.00.00 RECEITA INTRA-ORÇAMENTARIA – RESTITUICOES
- 4.7.9.2.2.51.00 REC. INTRA-ORC. RESS. DESP./PES. CED. – A. EDUCACAO

## **2. DO PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PCASP**

Apresentamos as principais contas contábeis do subsistema patrimonial e de controles constantes do Plano de Contas Único do SIAFEM/RJ para contabilização de que trata esta rotina:

### **1.1.1.1.1.03.00 BANCOS CONTA MOVIMENTO – OUTRAS CONTAS**

1.1.1.1.1.03.02 ..... = BANCO BRADESCO S/A

### **1.1.2.1.2.00.00 CLIENTES – INTRA OFSS**

#### **1.1.2.1.2.04.00 CESSAO DE SERVIDORES**

1.1.2.1.2.04.06 ..... = CESSAO SERVIDORES - DEC. 42.791/11 – P/ ANO/MÊS

### **1.1.2.1.3.00.00 CLIENTES – INTER OFSS-UNIAO**

#### **1.1.2.1.3.02.00 CESSAO DE SERVIDORES – INTER OFSS**

1.1.2.1.3.02.03 ..... = CESSAO SERVIDORES - DEC. 42.791/11 – P/ ANO/MÊS

### **1.1.2.1.4.00.00 CLIENTES – INTER OFSS-ESTADOS**

#### **1.1.2.1.4.02.00 CESSAO DE SERVIDORES – INTER OFSS**

1.1.2.1.4.02.03 ..... = CESSAO SERVIDORES - DEC. 42.791/11 - P/ ANO/MÊS

### **1.1.2.1.5.00.00 CLIENTES – INTER OFSS-MUNICIPIOS**

#### **1.1.2.1.5.02.00 CESSAO DE SERVIDORES – INTER OFSS**

1.1.2.1.5.02.03 ..... = CESSAO SERVIDORES - DEC.42.791/11 – P/ ANO/MÊS

### **1.1.3.8.1.00.00 OUTROS CREDITOS A RECEBER – EXTRA OFSS**

#### **1.1.3.8.1.01.00 OUTROS CREDITOS A RECEBER**

1.1.3.8.1.01.27 ..... RESSARCIMENTO PESSOAL CEDIDO – EXTRA OFSS

### **2.1.1.1.2.00.00 PESSOAL A PAGAR – INTRA OFSS**

2.1.1.1.2.01.03 ..... = PESSOAL CEDIDO – DEC. 42.791/2011

2.1.1.1.2.01.12 ..... = PESSOAL CEDIDO – INTRAORCAMENTARIO

### **2.3.7.2.2.03.00 AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES**

2.3.7.2.2.03.05 ..... = DESINCORPORACAO DE DIREITOS-PESSOAL CEDIDO

2.3.7.2.2.03.06 ..... = DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES-PESSOAL CEDID

### **3.0.0.0.0.00.00 VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA**

#### **3.1.9.2.2.00.00 PESSOAL REQUIS. DE OUTROS ORGAOS - INTRA OFSS**

##### **3.1.9.2.2.01.00 RESSARC. DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO**

3.1.9.2.2.01.07 ..... RESSARC. CESSAO SERVIDORES – DEC.42.791/2011

#### **3.5.1.1.2.00.00 TRANSF. CONCEDIDAS P/EXECUCAO ORCAM. – INTRA**

##### **3.5.1.1.2.01.00 TRANSF. CONCEDIDAS P/EXECUCAO ORCAMENTARIA**

3.5.1.1.2.01.01 ..... = COTA CONCEDIDA

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas  
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 016/2013**

---

**3.5.1.2.2.00.00 TRANSF. CONCED. INDEP. EXECUCAO ORCAMENTARIA – INTRA**

**3.5.1.2.2.06.00 MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO**

3.5.1.2.2.06.01 ..... MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO – SALDO FINAN.

**4.0.0.0.0.00.00 VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA**

4.5.1.1.2.00.00 TRANSF. RECEBIDAS P/EXECUCAO ORCAM. – INTRA OFS

4.5.1.1.2.01.00 TRANSF. RECEBIDAS P/EXECUCAO ORCAMENTARIA

4.5.1.1.2.01.01 ..... = COTA RECEBIDA

**4.5.1.2.2.00.00 TRANSF. RECEB. INDEP. EXECUCAO ORCAMENTARIA – INTRA**

4.5.1.2.2.06.00 MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO

4.5.1.2.2.06.01 ..... MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO – SALDO FINANCEIRO

**4.9.9.6.1.02.00 RESTITUICOES**

4.9.9.6.1.02.51 ..... RESSARCIMENTO DP. PESSOAL CEDIDO AREA EDUCACAO

**4.9.9.6.2.01.00 RECEITA INTRA-ORCAMENTARIA - RESTITUICOES**

4.9.9.6.2.01.51 ..... REC.INTRA-ORC.RESS.DESP./PES.CED. – AREA EDUCACAO

**4.9.9.6.3.00.00 INDENIZACOES - INTER OFSS - UNIAO**

4.9.9.6.3.01.00 RESTITUICOES INTER OFSS

4.9.9.6.3.01.03 ..... RESS. DESP./PES. CED. DEC. 42.791/11 – UNIAO

**4.9.9.6.4.00.00 INDENIZACOES - INTER OFSS - ESTADOS**

4.9.9.6.4.01.00 RESTITUICOES INTER OFSS

4.9.9.6.4.01.03 ..... RESS. DESP./PES. CED. DEC. 42.791/11 – ESTADOS

**4.9.9.6.5.00.00 INDENIZACOES - INTER OFSS - MUNICIPIOS**

4.9.9.6.5.01.00 RESTITUICOES INTER OFSS

4.9.9.6.5.01.03 ..... RESS. DESP./PES. CED. DEC. 42.791/11 – MUNICIPIOS

**7.2.1.0.0.00.00 DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO**

7.2.1.1.1.00.00 DISPONIBILIDADES DE RECURSOS

7.2.1.1.1.01.00 DISPONIBILIDADE FINANCEIRA POR FONTE

7.2.1.1.1.01.01 ..... = CAIXA/BANCOS CONTA MOVIMENTO

**8.2.1.0.0.00.00 EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO**

8.2.1.1.1.00.00 DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS

8.2.1.1.1.01.00 CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

8.2.1.1.1.01.01 ..... CONTRAPARTIDA DE DISPONIBILIDADES FINANCEIRA

### **3. ROTINA DE CONTABILIZAÇÃO**

**3.1. PELA CESSÃO DE SERVIDORES DA ÁREA DE EDUCAÇÃO A ÓRGÃOS OU ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas  
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 016/2013**

### 3.1.1. PELO CEDENTE

**3.1.1.1.** Na verificação do crédito a receber pela execução das despesas relacionadas ao servidor cedido, inclusive encargos sociais e benefícios indiretos pagos pelo órgão de origem.

SIAFEM20XX-EXEFIN,UG,NL ( NOTA DE LANÇAMENTO )				
DATA EMISSAO	:	NNMMM20XX		
UNIDADE GESTORA	:	180100 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO		
GESTAO	:	00001 - TESOIRO		
CGC/CPF/UG FAVORECIDA	:	XXXXX - ÓRGÃO CESSIONÁRIO		
GESTAO FAVORECIDA	:	0000X - GESTÃO CESSIONÁRIO		
EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTE	V A L O R
540042	ANO+MÊS/CNPJ DO CESSIONÁRIO	NULO	NULO	0,00
580142	ANO+CNPJ DO ÓRGÃO CEDENTE	NULO	NULO	0,00
OBSERVACAO: APROPRIAÇÃO DO CRÉDITO A RECEBER NA UG CEDENTE E DA OBRIGAÇÃO DEVIDA REF. A DESPESA COM PESSOAL CEDIDO NA UG CESSIONÁRIA, CONFORME PROCESSO E-XX/XXXXXX/20XX E REGISTRO DE VALORES A RECEBER, COMPETÊNCIA XXX/XX.				

#### (ROTEIRO CONTÁBIL)

CEDENTE		CESSIONÁRIO	
DEBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO
1.1.2.1.2.04.06	4.9.9.6.2.01.51	3.1.9.2.2.01.07	2.1.1.1.2.01.12

**3.1.1.2.** No recebimento do valor referente ao ressarcimento das despesas **no mesmo exercício do pagamento da folha de pessoal.**

**IMPORTANTE:** O cessionário deverá ser instruído para que os respectivos depósitos sejam efetuados na conta tipo “**C**” do órgão de origem do servidor. O depósito deverá ser identificado pelo CNPJ do cessionário.

Quando o ressarcimento feito pelo órgão cessionário ocorrer no mesmo exercício de competência da folha de pessoal, objeto do ressarcimento de que trata a presente rotina, o órgão cedente deverá proceder ao modelo e roteiro de contabilização a seguir:

SIAFEM20XX-EXEFIN,UG,NL ( NOTA DE LANÇAMENTO )				
DATA EMISSAO	:	NNMMM20XX		
UNIDADE GESTORA	:	180100 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO		
GESTAO	:	00001 - TESOIRO		
CGC/CPF/UG FAVORECIDA	:	999900 - TESOIRO ESTADUAL		
GESTAO FAVORECIDA	:	00001 - TESOIRO		
EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTE	V A L O R
550505	DOMBAN	1111103ZZ	NULO	0,00
800290	ANO+MES+CNPJ/CESSIONÁRIO	479225100	020018010 <sup>1</sup>	0,00
OBSERVACAO: REGISTRO DO RECEBIMENTO REFERENTE A PESSOAL CEDIDO, COMPETÊNCIA DE XXXXX DE 20XX, COM APROPRIAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTARIA NO TESOIRO.				

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas  
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 016/2013**

<sup>1</sup> Para registro de ressarcimento de despesas de pessoal cedido da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, a fonte de recursos será 020018010 (detalhada com o código da UO do órgão arrecadador), para destinação exclusiva de que trata o artigo 5º do Decreto nº 42.791/2011.

**(ROTEIRO CONTÁBIL)**

UG 1 – ÓRGÃO CEDENTE		UG 2 – TESOIRO ESTADUAL	
DEBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO
1.1.1.1.1.03.ZZ	1.1.2.1.2.04.06	6.2.1.1.1.01.01	6.2.1.2.1.01.01
7.2.1.1.1.01.01	8.2.1.1.1.01.01	6.2.1.2.2.01.99	6.2.1.2.2.01.01

**Observação 1:** Pelo ingresso de recursos à conta “C” do órgão concedente, este emitirá Programação de Desembolso – PD, para transferência de tais recursos para a Conta Única – CTU através do evento **70.0.707**, gerando um pendência à conta 1.1.3.8.1.02.02 – Ordens Bancárias Emitidas a Compensar, que apontará a equação 034 do Liscontir no órgão, até ulterior regularização a cargo da UG 999900 – Tesouro Estadual.

**Observação 2:** Após, a UG 999900 – Tesouro Estadual procederá o registro contábil de regularização do Liscontir no órgão concedente, através do evento **54.1.500** (via sistema) ou **55.0.591** (via normal) e em seguida promoverá a transferência dos recursos da Conta Única do órgão para a Conta Única do Tesouro, através do evento **70.0.709** c/c o evento **55.0.590** e o evento **56.0.690**.

**3.1.1.3.** No recebimento do valor referente ao ressarcimento das despesas **no exercício seguinte a competência da folha de pessoal.**

Quando o ressarcimento feito pelo órgão cessionário ocorrer no exercício seguinte ao pagamento da folha de pessoal, objeto do ressarcimento de que trata a presente rotina, o órgão cedente deverá proceder da mesma forma descrita no item 3.1.1.2, contudo, por se tratar de recursos arrecadados em exercício posterior ao da despesa originalmente realizada, o Tesouro Estadual deverá resgatar os recursos da Conta Única do órgão com uso do evento **70.0.809**, conforme descrito a seguir:

SIAFEM20XX-EXEFIN,UG,NL ( NOTA DE LANCAMENTO )				
DATA EMISSAO		: NNMM20XX		
UNIDADE GESTORA		: 180100 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO		
GESTAO		: 00001 - TESOIRO		
CGC/CPF/UG FAVORECIDA:		999900 - TESOIRO ESTADUAL		
GESTAO FAVORECIDA		: 00001 - TESOIRO		
EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTE	V A L O R
550505	DOMBAN	1111103ZZ	NULO	0,00
800290	ANO+MES+CNPJ/CESSIONÁRIO	479225100	020018010 <sup>2</sup>	0,00
OBSERVACAO: REGISTRO DO RECEBIMENTO REFERENTE A PESSOAL CEDIDO, COMPETÊNCIA DE XXXXX DE 20XX, COM APROPRIAÇÃO DA RECEITA ORCAMENTARIA NO TESOIRO.				

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas**  
**ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 016/2013**

<sup>2</sup> Para registro de ressarcimento de despesas de pessoal cedido da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, a fonte de recursos será 020018010 (detalhada com o código da UO do órgão), para destinação exclusiva de que trata o artigo 5º do Decreto nº 42.791/2011.

**(ROTEIRO CONTÁBIL)**

UG 1 – ÓRGÃO CEDENTE		UG 2 – TESOIRO ESTADUAL	
DEBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO
1.1.1.1.1.03.ZZ	1.1.2.1.2.04.06	6.2.1.1.1.01.01	6.2.1.2.1.01.01
7.2.1.1.1.01.01	8.2.1.1.1.01.01	6.2.1.2.2.01.99	6.2.1.2.2.01.01

**IMPORTANTE:** O cessionário deverá ser instruído para que os respectivos depósitos sejam efetuados na conta tipo “C” do órgão cedente. O depósito deverá ser identificado pelo CNPJ do cessionário.

**Observação 1:** Após a execução do registro supracitado, o cedente deverá transferir os recursos recebidos para a Conta Única, através do evento 70.0.707, gerando um pendência à conta 1.1.3.8.1.02.02 – Ordens Bancárias Emitidas a Compensar, que apontará a equação 034 do Liscontir no órgão, até ulterior regularização a cargo da UG 999900 – Tesouro Estadual.

**Observação 2:** Após, a UG 999900 – Tesouro Estadual procederá o registro contábil de regularização do liscontir no órgão concedente, através do evento 54.1.500(via sistema) ou 55.0.591(via normal) e em seguida promoverá a transferência dos recursos da Conta Única do órgão para a CTU do tesouro, através do evento 70.0.809 c/c o evento 55.0.590 e o evento 56.0.690 para registro na Conta Única do Tesouro.

**3.1.1.4 –** Pelo cancelamento no exercício seguinte de valores inscritos indevidamente na forma do que dispõe o item 3.1.1.1 o órgão cedente deverá emitir Documento de Lançamento – NL com o uso do evento **58.0.276 c/c 58.0.279** para fins de registro contábil do cancelamento de que trata. Se o cancelamento ocorrer no mesmo exercício o cancelamento se dará através de estorno dos eventos indicados no item supracitado.

SIAFEM20XX-EXEFIN,UG,NL ( NOTA DE LANÇAMENTO )  
DATA EMISSAO : NNNMM200X  
UNIDADE GESTORA : XXXXXX - ÓRGÃO CEDENTE  
GESTAO : 0000X - GESTÃO CEDENTE  
CGC/CPF/UG FAVORECIDA : XXXXX - ÓRGÃO CESSIONÁRIO  
GESTAO FAVORECIDA : 0000X - GESTÃO CESSIONÁRIO

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTE	V A L O R
580276	ANO+MÊS/CNPJ DO CESSIONÁRIO	NULO	NULO	0,00
580279	ANO+CNPJ DO ÓRGÃO CEDENTE	NULO	NULO	0,00
580304	ANO+CNPJ DO CESSIONÁRIO	237220305	NULO	0,00

OBSERVACAO: APROPRIAÇÃO DO CRÉDITO A RECEBER NA UG CEDENTE E DA OBRIGAÇÃO DEVIDA REF. A DESPESA COM PESSOAL CEDIDO NA UG CESSIONÁRIA, CONFORME PROCESSO E-XX/XXXXXX/20XX E REGISTRO DE VALORES A RECEBER, COMPETÊNCIA XXX/XX.

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas  
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 016/2013**

**(ROTEIRO CONTÁBIL)**

CEDENTE		CESSIONÁRIO	
DEBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO
2.3.7.2.2.03.05	1.1.2.1.2.04.03	2.1.1.1.2.01.12	2.3.7.2.2.03.06

**3.1.2. PELO CESSIONÁRIO**

**3.1.2.1.** O órgão ou entidade referidos no artigo 1º do Decreto nº 42.791/2011, cessionário de servidor da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, deverá executar a despesa com ressarcimento de pessoal requisitado, identificando-a como intra-orçamentária conforme modelo abaixo:

SIAFEM20XX-EXEFIN, UG, DL (DOCUMENTO DE LIQUIDACAO)  
 CADASTRAR DOCUMENTO DE LIQUIDACAO

DATA EMISSAO : NNMM20XX  
 UNIDADE GESTORA : XXXXXX - UNIDADE GESTORA/ÓRGÃO CEDENTE  
 GESTAO : 0000X - GESTÃO/ÓRGÃO CEDENTE  
 CGC/CPF/UG FAVORECIDA :  
 GESTAO FAVORECIDA :

**319196.07 – Evento 51.0.176**  
**319192.07 – Evento 51.0.175**

**319196.07 – Pessoal Requisitado – Área Educação**  
**319192.07 – Pessoal Requisitado – Área Educação**

EVENTO	INSCRIÇÃO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	UNIDADE	VALOR
510XXX	20XXNEXXXXX	33191XXYY	0XX000000	0,00
540176 <sup>3</sup>	ANO + CNPJ DO CEDENTE	NULO	NULO	0,00
540271 <sup>4</sup>	CAT.GASTOS+ANO+MÊS	899990302	0XX000000	0,00

OBSERVACAO: LIQUIDAÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL CEDIDO, CONFORME PROCESSO E- XX/XXX  
 XXX/20XX, COMPETÊNCIA XXX/XX.

<sup>3</sup> O evento **54.0.176** baixará a obrigação patrimonial registrada conforme item 3.1.1.1 desta rotina.

<sup>4</sup> O evento **54.0.271** deverá ser informado exclusivamente para liquidação de Cessão de Pessoal de Exercício Anteriores – DEA.

**(ROTEIRO CONTÁBIL)**

CESSIONÁRIO	
DÉBITO	CRÉDITO
<b>2.1.1.1.2.01.12</b>	2.1.1.1.2.01.03
6.2.2.9.1.01.01	6.2.2.9.2.01.01
6.2.2.1.3.01.01	6.2.2.1.3.01.02
8.9.3.1.1.01.01	8.9.3.1.1.01.04
7.9.3.1.1.01.03	8.9.3.1.1.01.03
6.2.2.9.1.02.LL	6.2.2.9.1.03.LL
6.2.2.9.1.05.01	6.2.2.9.1.05.02
8.9.9.2.9.99.01	8.9.9.2.1.01.02
7.9.9.9.03.01	8.9.9.9.03.02

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas  
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 016/2013**

**3.1.2.2.** O pagamento do ressarcimento em favor do órgão ou entidade CEDENTE se dará através de Programação de Desembolso – PD com o uso do evento **70.0.360**, e, no caso de não utilizar PD, registrar a baixa da obrigação com o evento **53.0.360**, contra saída de banco com o evento **56.0.605**.

**(ROTEIRO CONTÁBIL)**

CESSIONÁRIO	
DÉBITO	CRÉDITO
2.1.1.1.2.01.03	1.1.1.1.1.03.ZZ
5.2.2.9.3.01.01	6.2.2.9.3.01.01
8.9.3.1.1.01.03	7.9.3.1.1.01.03
8.2.1.1.1.01.01	7.2.1.1.1.01.01
8.9.9.2.1.01.02	8.9.9.2.9.99.01
7.9.3.1.1.02.01	8.9.9.2.3.01.02
6.2.2.9.1.03.LL	6.2.2.9.1.04.LL
6.2.2.9.1.05.02	6.2.2.9.1.05.03

**3.2. PELA CESSÃO DE SERVIDORES A ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**3.2.1. PELO CEDENTE**

**3.2.1.1.** A liquidação da despesa com a folha de pessoal do órgão ou entidade se dará através dos eventos utilizados usualmente.

**3.2.1.2.** Na verificação do crédito a receber pela execução das despesas relacionadas ao servidor cedido, inclusive encargos sociais e benefícios indiretos pagos pelo órgão de origem, quando da cessão de que trata o Decreto Estadual nº 42.791/2011:

Emitir Nota de Lançamento, utilizando o evento **54.0.333**.

SIAFEM20XX-EXEFIN,UG,NL ( NOTA DE LANÇAMENTO )				
DATA EMISSAO	:	NNMM20XX		
UNIDADE GESTORA	:	180100 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO		
GESTAO	:	00001 - TESOURO		
CGC/CPF/UG FAVORECIDA	:			
GESTAO FAVORECIDA	:			
EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTE	V A L O R
<b>540333</b>	ANO+MES+CNPJ/CESSIONÁRIO	499610251	NULO	0,00
OBSERVACAO: REGISTRO DO RECEBIMENTO REFERENTE A PESSOAL CEDIDO, COMPETÊNCIA DE XXXXX DE 20XX.				

CONTADORIA GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas  
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 016/2013

(ROTEIRO CONTÁBIL)

CEDENTE	
DEBITO	CRÉDITO
1.1.3.8.1.01.27	4.9.9.6.1.02.51

3.2.1.3. No recebimento do valor referente ao ressarcimento das despesas:

**IMPORTANTE:** O cessionário deverá ser orientado a depositar o ressarcimento na conta tipo “C” do órgão de origem do servidor. O depósito deverá ser identificado pelo CNPJ do cessionário.

Pela entrada do recurso no banco, registro da receita no Tesouro Estadual e baixa do crédito a receber.

Emitir Nota de Lançamento utilizando os seguintes eventos:

- a) Registro da entrada do recurso no banco – **55.0.505**
- b) Baixa do crédito a receber e registro da receita na classificação **419225100** – **80.0.292**

(ROTEIRO CONTÁBIL)

CEDENTE		TESOURO ESTADUAL	
DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO
1.1.1.1.1.03.ZZ	1.1.3.8.1.01.27	6.2.1.1.1.01.01	6.2.1.2.1.01.01
7.2.1.1.1.01.01	8.2.1.1.1.01.01	6.2.1.2.2.01.99	6.2.1.2.2.01.01

Para registro de receita de ressarcimento de despesas de pessoal cedido da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, a Fonte de Recursos será a **020018010** (detalhada com o código da UO do órgão arrecadador), para destinação exclusiva de que trata o artigo 5º do Decreto nº 42.791/2011, tendo como UG2 a UG 999900 – TESOURO ESTADUAL.

**IMPORTANTE:** A Programação de Desembolso de transferência dos recursos para a Conta Única deve ser executada logo após o registro da entrada do ressarcimento da conta “C” através do evento **70.0.707** que irá gerar uma pendência à conta **1.1.3.8.1.02.02 – Ordens Bancárias Emitidas a Compensar**, que apontará a equação 034 do Liscontir no órgão, até ulterior regularização a cargo da UG 999900 – Tesouro Estadual através do evento **54.1.500**(via sistema) ou **55.0.591**(via normal).

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas  
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 016/2013**

**Observação 1:** Após os procedimentos acima mencionados a UG 999900 – Tesouro Estadual promoverá a transferência dos recursos da Conta Única do órgão para a Conta Única do Tesouro, através dos eventos 70.0.709 c/c 55.0.590 c/c 56.0.690 quando o ressarcimento ocorrer no exercício de competência.

**Observação 2:** Após os procedimentos acima mencionados a UG 999900 – Tesouro Estadual promoverá a transferência dos recursos da Conta Única do órgão para a Conta Única do tesouro, através dos eventos 70.0.809 c/c 55.0.590 c/c 56.0.690 quando o ressarcimento ocorrer fora do exercício de competência da folha de pessoal.

### **3.3. PELA CESSÃO DE SERVIDORES À UNIÃO, ESTADOS OU MUNICÍPIOS – OPERAÇÕES INTER-OFSS.**

#### **3.3.1. PELO CEDENTE**

**3.3.1.1.** A liquidação da despesa com a folha de pessoal do órgão ou entidade se dará através dos eventos utilizados usualmente.

**3.3.1.2.** Na verificação do crédito a receber pela execução das despesas relacionadas ao servidor cedido, inclusive encargos sociais e benefícios indiretos pagos pelo órgão de origem, quando da cessão de que trata o Decreto Estadual 42.791/2011:

Emitir Nota de Lançamento, utilizando o evento **58.0.331**.

SIAFEM20XX-EXEFIN,UG,NL ( NOTA DE LANÇAMENTO )				
DATA EMISSAO	:	NNMMM20XX		
UNIDADE GESTORA	:	180100 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO		
GESTAO	:	00001 - TESOURO		
CGC/CPF/UG FAVORECIDA	:			
GESTAO FAVORECIDA	:			
EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTE	V A L O R
<b>580331</b>	ANO+MES+CNPJ/CESSIONÁRIO	1121X0203 <sup>5</sup>	NULO	0,00
OBSERVACAO: REGISTRO DO CREDITO A RECEBER REFERENTE A PESSOAL CEDIDO, COMPETÊNCIA DE XXXXX DE 20XX.				

<sup>5</sup> informar 1.1.2.1.**3**.02.03 (pessoal cedido para a **UNIÃO**) ou 1.1.2.1.**4**.02.03 (pessoal cedido para outros **ESTADOS**) ou 1.1.2.1.**5**.02.03 (pessoal cedido para **MUNICÍPIOS**).

CONTADORIA GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas  
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 016/2013

(ROTEIRO CONTÁBIL)

CEDENTE	
DEBITO	CRÉDITO
1.1.2.1.X.02.03	4.9.9.6.X.01.03

**3.3.1.3.** No recebimento do valor referente ao ressarcimento das despesas.

Pela entrada do recurso no banco, registro da receita e baixa do crédito a receber.

Emitir Nota de Lançamento utilizando os seguintes eventos.

- a) Registro da entrada do recurso no banco – **55.0.505**
- b) Registro da receita na classificação **419225100**:
  - b.1) Evento **80.0.281**: para a receita de ressarcimento de pessoal cedido a União (conta 1.1.2.1.3.02.03 – INTER OFSS UNIÃO);
  - b.2) Evento **80.0.282**: para a receita de ressarcimento de pessoal cedido a outros Estados (conta 1.1.2.1.4.02.03 – INTER OFSS ESTADOS);
  - b.3) Evento **80.0.283**: para a receita de ressarcimento de pessoal cedido a outros Municípios (conta 1.1.2.1.5.02.03 – INTER OFSS MUNICÍPIOS).

(ROTEIRO CONTÁBIL)

CEDENTE		TESOURO ESTADUAL	
DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO
1.1.1.1.1.03.ZZ	1.1.2.1.X.02.03	6.2.1.1.1.01.01	6.2.1.2.1.01.01
7.2.1.1.1.01.01	8.2.1.1.1.01.01	6.2.1.2.2.01.99	6.2.1.2.2.01.01

**Observação:** Para registro de receita de ressarcimento de despesas de pessoal cedido da Secretaria de Educação - SEEDUC, a Fonte de Recursos será a **020018010** (detalhada com o código da UO do órgão), tendo como UG2 a UG 999900 – TESOURO ESTADUAL.

**IMPORTANTE:** O cessionário deverá ser orientado a depositar o ressarcimento na conta tipo “C” do órgão de origem do servidor. O depósito deverá ser identificado pelo CNPJ do cessionário.

**IMPORTANTE:** A Programação de Desembolso de transferência dos recursos para a Conta Única deve ser executada logo após o registro da entrada do ressarcimento da conta “C” através do evento **70.0.707** que irá gerar uma pendência à conta **1.1.3.8.1.02.02 – Ordens Bancárias Emitidas a Compensar**, que apontará a equação 034 do Liscontir no órgão, até ulterior regularização a cargo da UG 999900 – Tesouro Estadual através do evento **54.1.500**(via sistema) ou **55.0.591**(via normal).

**Observação 1:** Após os procedimentos acima mencionados a UG 999900 – Tesouro Estadual promoverá a transferência dos recursos da Conta Única do órgão para a Conta Única do tesouro, através dos eventos **70.0.709** c/c **55.0.590** c/c **56.0.690** quando o ressarcimento ocorrer no exercício de competência da folha de pessoal.

**Observação 2:** Após os procedimentos acima mencionados a UG 999900 – Tesouro Estadual promoverá a transferência dos recursos da Conta Única do órgão para a Conta Única do tesouro, através dos eventos **70.0.809** c/c **55.0.590** c/c **56.0.690** quando o ressarcimento ocorrer no exercício seguinte ao exercício de competência da folha de pessoal.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2013.

**JORGE PINTO DE CARVALHO JÚNIOR**  
Coordenador de Normas Técnicas - CONOR  
ID: 5005913-0 CRC/BA 023599/O-0

De acordo:

**LUIZ ANTÔNIO DA CRUZ PINHEIRO**  
Superintendente de Normas Técnicas em Exercício

**Obs.:** responsáveis pela redação original (11/10/2011) – Luiz Antônio da Cruz Pinheiro (Coordenador de Normas e Rotinas Contábeis – CNRC à época) e David Lopes de Souza (Superintendente de Normas Técnicas à época).